CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Raul Gomes de Abreu, nº200 – 2º andar – PIEDADE (SP)
CEP 18.170-000 – Fone: (15) 3244-1377 – FAX: (15) 3244-2933
E-mail: camara@ppnet.com.br

Fls. 09

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA Nº 17/2006 À LEI ORGÂNICA

Dê-se ao "caput" do artigo 1º da Proposta de Emenda a seguinte redação:

"Artigo 1º – A sessão legislativa anual desenvolve-se de 1º de Fevereiro a 20 de Julho e de 1º de Agosto a 20 de Dezembro, independentemente de convocação.

....."

JUSTIFICATIVA – Depois de contatos e conversas com os nobres companheiros do Legislativo, entendeu-se que os períodos de recesso fixados na emenda acima são os mais compatíveis com a realidade e as necessidades de regular funcionamento da Câmara, sendo certo que o recesso parlamentar será reduzido a praticamente sessenta (60) dias, preservando-se o período do natal e das festas de ano novo.

Sala Roberto Rolim da Silva, 15 de Maio de 2006

Vereador DANIEL DIAS DE MORAES